



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete da Prefeita**

*LEI Nº 889, 10 DE OUTUBRO DE 2011.*

*“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”*

*“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”*

*A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei ,*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica denominado de “Presbítero Luiz Antunes de Lima”, a atual Rua Benjamin Constante, localizada por trás do Hospital Municipal “Nossa Senhora das Mercês”, com início ao norte com a Rua 07 de Setembro e término ao sul com a Rua Napoleão Laureano no Centro de nossa cidade.*

*Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Cuité, PB, em 10 de outubro de 2011.*

*EHA Venâncio*  
**Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio**  
Prefeita de Cuité